

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2023

Número 1330

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.788, 17 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 38.790,00 (trinta e oito mil e setecentos e noventa reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o incisos III e IV, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “*Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.*”;

Considerando o Memo nº 309/2023/DEOM/SMPOP, de 16 de fevereiro de 2023, protocolado sob o nº 3895/2023, em 17 de fevereiro de 2023 e recebido neste data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 38.790,00 (trinta e oito mil e setecentos e noventa reais), para atender a seguinte programação:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.1501	(40945) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.790,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.3.9.0.30.00.00.00.1600	(3610) Material de Consumo	36.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recursos para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1501 (Outros Recursos não Vinculados), no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais); e o excesso de arrecadação do recurso 1600, de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de janeiro de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:22/02/2023

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2023

Número 1330

DECRETO Nº 19.822, 6 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 71.396,00 (setenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo nº 273/2023/S/CMV/SB, de 6 de fevereiro de 2023, protocolado sob o nº 3692/2023, em 15 de fevereiro de 2023, e recebido nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 71.396,00 (setenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais), para atender a seguinte programação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(3801) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	54.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	(530) Despesas de Exercícios Anteriores	30,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.190	Vias Urbanas e Rurais	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(549) Material de Consumo	8.750,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(40929) Material de Consumo	3.466,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2023

Número 1330

02	<b>PROMOÇÃO DA CULTURA</b>	
2.161	<b>Manutenção dos Museus</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1179) Material de Consumo	2.500,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
03	<b>DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>	
2.203	<b>Fomento ao Turismo Municipal</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1223) Material de Consumo	2.650,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 71.396,00 (setenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.023	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(163) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.000,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.067	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(526) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
02	<b>DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA</b>	
2.190	<b>Vias Urbanas e Rurais</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40819) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.750,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.197	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40934) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
02	<b>PROMOÇÃO DA CULTURA</b>	
2.115	<b>Apoio à Participação do Município em Fei</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1134) Material de Consumo	500,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
02	<b>PROMOÇÃO DA CULTURA</b>	
2.158	<b>Fomento de Atividades Artísticas, Cultur</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1166) Material de Consumo	1.041,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2023

Número 1330

3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(3870) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	625,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.203	Fomento ao Turismo Municipal	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1228) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.950,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de fevereiro de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 22/02/2023

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2023

Número 1330

DECRETO Nº 19.826, 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 65.691,07 (sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e sete centavos).

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando os incisos III e IV, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo nº 269/2023/S/CMV/SB, de 9 de fevereiro de 2023, protocolado sob o nº 3333/2023, em 10 de fevereiro de 2023, e recebido nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 65.691,07 (sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e sete centavos), para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.20.93.00.00.00.1700	(41077) Indenizações e Restituições	459,03
4.4.20.93.00.00.00.2600	(41974) Indenizações e Restituições	65.232,04

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o superavit financeiro do antigo recurso 1297 (CONTRATO REPASSE Nº 885421/2019/MDR/CAIXA), no valor de R\$ 64.211,82 (sessenta e quatro mil, duzentos e onze reais e oitenta e dois centavos), que será alocado no recurso 2700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União); o superavit

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2023

Número 1330

financeiro do recurso 1299 (CONTRATO REPASSE Nº 894073/2019/MDR/CAIXA), no valor de R\$ 1.020,22 (um mil, vinte reais e vinte e dois centavos), que será alocado no recurso 2700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União), conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/21; e o excesso de arrecadação do recurso 1297 (CONTRATO REPASSE Nº 885421/2019/MDR/CAIXA), no valor de R\$ 459,03 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e três centavos), que será alocado no recurso 1700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 9 de fevereiro de 2023.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja,**  
**no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:22/02/2023

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2023

Número 1330

DECRETO Nº 19.836, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera os Códigos dos Recursos Orçamentários, no Orçamento Geral do Município de São Borja, de dotações já existentes.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que *“Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que *“Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que *“Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que *“Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que *“Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que *“Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando os artigos 27 e 28, da Lei Municipal nº 5.916, de 17 de outubro de 2022, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”*;

Considerando o artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo nº 300/2023/S/CMV/SB, de 15 de fevereiro de 2023, protocolado sob o nº 3689/2023, em 15 de fevereiro de 2023, e recebido nesta data;

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2023

Número 1330

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a alteração nas estruturas orçamentárias – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022 – dos Códigos dos Recursos Orçamentários, no Orçamento Geral do Município, nas seguintes programações:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
04	ATENDIMENTO À SAÚDE
2091	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1659	(898) Contratação por Tempo Determinado
3.1.9.0.94.00.00.00.00.1659	(40335) Indenizações Trabalhistas
3.1.9.1.13.00.00.00.00.1659	(906) Obrigações Patronais

Art. 2º. As alterações, referidas no artigo 1º, ajustam as estruturas orçamentárias, no Orçamento Geral do Município, nos termos da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e da Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021 e suas alterações:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
04	ATENDIMENTO À SAÚDE
2.091	Programa de Vigilância Sanitária
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1500	(898) Contratação por Tempo Determinado
3.1.9.0.94.00.00.00.00.1500	(40335) Indenizações Trabalhistas
3.1.9.1.13.00.00.00.00.1500	(906) Obrigações Patronais

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 15 de fevereiro de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 22/02/2023

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2023

Número 1330

DECRETO Nº 19.837, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 116.883,58 (cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que *“Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que *“Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que *“Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que *“Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que *“Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que *“Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo nº 299/2023/DEOM/SMPOP, de 15 de fevereiro de 2023, protocolado sob o nº 3691/2023, em 15 de fevereiro de 2023 e recebido neste data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 116.883,58 (cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), para atender a seguinte programação:

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2023

Número 1330

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
10	SAUDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
156	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.106	Farmácia Básica e Demandas Judiciais	
3.3.90.30.00.00.00.00.2621	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.2621	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	59.944,16
3.3.90.39.00.00.00.00.2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.739,42
4.4.90.52.00.00.00.00.2621	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSÃO RURAL	
118	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁR	
2.193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultur	
3.3.30.93.00.00.00.00.1701	Indenizações e Restituições	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1701	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o superavit financeiro do antigo recurso 4050 (FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO), no valor de R\$ 116.683,58 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), que será alocado no recurso 2621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual), conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021 e suas alterações, conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2022; e o excesso de arrecadação do recurso 1343 (CONVÊNIO FPE Nº12032022 - CONSTR. DE AÇUDES), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que será alocado no recurso 1701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de fevereiro de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:22/02/2023

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2023

Número 1330

## DECRETO Nº 19.838, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

**Aposenta a Servidora GISLAINE DE FATIMA OBREGON RODRIGUES.**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada, a contar desta data, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0608 – **GISLAINE DE FATIMA OBREGON RODRIGUES**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 5.644,13** (cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 3.364,75** em conformidade Lei nº 5846, Art 2º de 09.02.2022; por **40% (quarenta por cento) do vencimento básico, referente a oito (08) avanços: R\$ 1.345,90** nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 841,19**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; **Incorporação de 6/25 avos do vencimento básico do magistério pela atividade docente: R\$ 92,29**, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.50/12. E, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 43 e 53 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**SÃO BORJA**, 16 de Fevereiro do ano de 2023

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB([www.saaborja.rs.gov.br](http://www.saaborja.rs.gov.br)) em:22/02/2023

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2023

Número 1330

## DECRETO Nº 19.839, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Aposenta a Servidora **ALESANDRA GRAZIADEI GAMARRA**.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada, a contar desta data, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0337 – **ALESANDRA GRAZIADEI GAMARRA**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 5.965,23** (cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 3.364,75** em conformidade Lei nº 5846, Art 2º de 09.02.2022; por **50% (cinquenta por cento) do vencimento básico, referente a dez (10) avanços: R\$ 1.682,38** nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 841,19**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; **Incorporação de 5/25 avos do vencimento básico do magistério pela atividade docente: R\$ 76,91**, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.50/12. E, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 43 e 53 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**SÃO BORJA**, 16 de Fevereiro do ano de 2023

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 22/02/2023

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2023

Número 1330

## DECRETO Nº 19.840, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Aposenta a Servidora **ALESANDRA GRAZIADEI GAMARRA**.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada, a contar desta data, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0517– **ALESANDRA GRAZIADEI GAMARRA**, Professora de Língua Portuguesa, Classe E, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 5.567,22** (cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 3.364,75** em conformidade Lei nº 5846, Art 2º de 09.02.2022; por **40% (quarenta por cento) do vencimento básico, referente a oito (08) avanços: R\$ 1.345,90** nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 841,19**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; **Incorporação de 1/25 avos do vencimento básico do magistério pela vice direção: R\$ 15,38**, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.50/12. E, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 43 e 53 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**SÃO BORJA**, 16 de Fevereiro do ano de 2023

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:22/02/2023

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2023

Número 1330

DECRETO Nº 19.841, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera, a pedido, a contar de 16 de fevereiro de 2023, a servidora Fernanda Seibel Vorpapel, do cargo de Professora.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 3655/2023, em 15 de fevereiro de 2023, e recebido nesta data pelo Gabinete;

Considerando a Informação nº 013/2023, do Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SMEd;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a contar de 16 de fevereiro de 2023, a servidora Fernanda Seibel Vorpapel, do cargo de Professora, regime estatutário, nomeada em 08.06.2020 – Portaria nº 924/2020 e empossada em 23.06.2020, matrícula nº 1905, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de fevereiro de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:22/02/2023

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2023

Número 1330

## SMPOP

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2023/PE/SMPOP/DCL. Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de bens permanentes (equipamentos, brinquedos e mobiliários), por meio de recursos federais, destinados à APAE de São Borja, por meio de Termo de Uso e Cooperação. Data da sessão: 16/03/2023, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e [licitacoes.saoborja@gmail.com](mailto:licitacoes.saoborja@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 15/02/2023. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2023/SMPOP/DCL. Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da cidade de São Borja a serem distribuídos nas Farmácias Básicas do município. Contratada: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Inscrita no CNPJ de nº 21.227.039/0001-16. Base legal: Lei 8.666/1993, Art. 24, II e IV. Valor: R\$ 2.226,00 (dois mil e duzentos e vinte e seis reais). Rubrica: 10.04.2106.3.3.90.32.00.00.00-1500/1002-41695. São Borja - RS, 10 de fevereiro de 2023. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2023/SMPOP/DCL. Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da cidade de São Borja a serem distribuídos nas Farmácias Básicas do município. Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Inscrita no CNPJ de nº 02.520.829/0001- 40. Base legal: Lei 8.666/1993, Art. 24, II e IV. Valor: R\$ 6.183,00 (seis mil e cento e oitenta e três reais). Rubrica: 10.04.2106.3.3.90.32.00.00.00-1500/1002-41695. São Borja - RS, 10 de fevereiro de 2023. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2023/SMPOP/DCL. Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da cidade de São Borja a serem distribuídos nas Farmácias Básicas do município. Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA – Inscrita no CNPJ de nº 12.889.035/0001-02. Base legal: Lei 8.666/1993, Art. 24, II e IV. Valor: R\$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais). Rubrica: 10.04.2106.3.3.90.32.00.00.00-1500/1002-41695. São Borja - RS, 10 de fevereiro de 2023. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2023/SMPOP/DCL. Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da cidade de São Borja a serem distribuídos nas Farmácias Básicas do município. Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Inscrita no CNPJ de nº 03.652.030/0001-70. Base legal: Lei 8.666/1993, Art. 24, II e IV. Valor: R\$ 9.010,00 (nove mil e dez reais). Rubrica: 10.04.2106.3.3.90.32.00.00.00-1500/1002-41695. São Borja - RS, 10 de fevereiro de 2023. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2023

Número 1330

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 005/2023/SMPOP/DCL. Objeto: Publicidade em rádio, referente ao programa institucional do Município, denominado "Bom dia, Cidade", para divulgação dos projetos, programas, eventos, notícias e demais informações de interesse público, das segundas a sextas-feiras, por 10 (dez) minutos diários, até dezembro/2023. Contratada: EMPRESA SÃO BORJENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP - inscrita no CNPJ nº 88.409.537/0001-50. Valor mensal: R\$ 9.755,20 (nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais). Valor anual: R\$ 107.307,20 (cento e sete mil e trezentos e sete reais e vinte centavos). Rubrica: (34) 3.3.3.9.0.39.00.00.00. Base legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93. São Borja - RS, 26 de janeiro de 2023. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 007/2023/SMPOP/DCL. Objeto: Espaço em publicidade em jornal, com anúncio de 1/2 página, visando a divulgação de conteúdo elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, para levar informações de conscientização sobre as medidas de prevenção através da Vigilância em Saúde e ações de divulgação para promoção e prevenção em saúde. Contratada: TÂNIA MARIA FRAGOSO FALCÃO ME - inscrita no CNPJ nº 11.482.442/0001-38. Valor: R\$ 22.552,42 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Rubrica: 10.04.2092.3.3.90.39.39.00.00.00.1600-41749; 10.04.2092.3.3.90.39.00.00.00.2621-41978; 10.04.2231.3.3.90.00.00.00.1500/1002-41640. Base legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93. São Borja - RS, 15 de fevereiro de 2023. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 008/2023/SMPOP/DCL. Objeto: Espaço em publicidade em jornal, com anúncio de 1/2 página, visando a divulgação de conteúdo elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, para levar informações de conscientização sobre as medidas de prevenção através da Vigilância em Saúde e ações de divulgação para promoção e prevenção em saúde. Contratada: ANDRES EDITORA JORNALÍSTICA LTDA ME - inscrita no CNPJ nº 07.759.909/0001-77. Valor: R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais). Rubrica: 10.04.2092.3.3.90.39.39.00.00.00.1600-41749; 10.04.2092.3.3.90.39.00.00.00.2621-41978; 10.04.2231.3.3.90.00.00.00.1500/1002-41640. Base legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93. São Borja - RS, 15 de fevereiro de 2023. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.